



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 007, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de manejar dotação em rubricas do Legislativo a fim de bem cumprir ações deste órgão;

Considerando haver autorização no art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.387, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três reais) as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.16.00.00.00.00	Outras despesas Variáveis	R\$ 30.000,00 ✓
3390.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação	R\$ 53.000,00 ✓
Total		R\$ 83.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º desta Resolução da Mesa a redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA	
3190.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 36.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 47.000,00 ✗
Total		R\$ 83.000,00

Art. 3º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 19 de agosto de 2024.

Davi Carghin Piovesan
Presidente

Sidinei Bueno de Oliveira
Vice-Presidente

José Carlos Arruda
1º Secretário

Clóvis Brizola Bueno
2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

